



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

**Edital de chamada de experiências para o Laboratório de Inovação em Manejo da Obesidade nas
Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único Saúde (SUS)**

O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição /DAB/SAS/MS, com a cooperação técnica da OPAS/OMS Brasil, convida os interessados a participarem do **Laboratório de Inovação em Manejo da Obesidade nas Redes de Atenção à Saúde do SUS**.

Os laboratórios de Inovações são espaços de produção/identificação de inovações e de gestão do conhecimento, a partir da análise de práticas, processos, ferramentas, programas e políticas inovadoras na área da saúde. Foi desenvolvido como uma proposta metodológica para produzir, qualificar, sistematizar e divulgar as inovações em saúde, buscando incentivar a produção e adoção de inovação. (OPAS/OMS, 2012)

A presente iniciativa faz parte da estratégia dos Laboratórios de Inovação, que consiste na identificação e valorização de experiências e práticas bem sucedidas no SUS, no manejo da obesidade, em todos os pontos de atenção à saúde (atenção básica, atenção especializada ambulatorial e hospitalar) na prevenção/promoção e tratamento da obesidade, buscando o seu potencial de inovação e indicando resultados alcançados e caminhos para a sua ampliação. Neste contexto, as experiências e práticas inovadoras devem atentar para o conceito de inovação que aponta para “mudança que produz benefício e a eficácia desses benefícios tem que ser demonstrada” (TASCA, 2011).

O presente Laboratório de Inovação tem suas atividades coordenadas por um Grupo de Trabalho (GT) composto por trabalhadores do Sistema Único de Saúde, Gestores e Professores/Pesquisadores Universitários, todos com experiência prévia relacionada ao manejo e/ou pesquisas relacionadas à temática da obesidade, selecionados por meio de uma chamada pública, ocorrida em 2012. O GT tem como atribuição coordenar a seleção dos trabalhos, definir os parâmetros, selecionar as experiências inovadoras no manejo da obesidade nas Redes de Atenção à Saúde do SUS, bem como poderá constituir os subgrupos de trabalho pertinentes à progressão das etapas desse processo.

A validade deste edital terá prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação. Sua divulgação será realizada no site do Ministério da Saúde/SAS/DAB (www.saude.gov.br/dab) e no Portal da Inovação na Gestão (www.apsredes.org). Segue o regulamento para apresentação das experiências:

I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES E SOBRE OS TEMAS PARA A SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Serão contempladas experiências ou práticas inovadoras, nos seguintes eixos temáticos:

I. Eixo I: Fases do curso da vida;

- ✓ Crianças de 0 a 23 meses;
- ✓ Crianças de 2 a 9 anos;
- ✓ Adolescentes de 10 a 19 anos;
- ✓ Adultos e Idosos (20 anos e mais);
- ✓ Mulheres gestantes e puérperas.

II. Eixo II: Manejo da Obesidade

- ✓ Comunidade e Família
- ✓ Prevenção/Promoção/Tratamento;
- ✓ Ponto de Atenção (Atenção Básica e atenção especializada ambulatorial e hospitalar).

OBSERVAÇÕES:

- As experiências poderão ser enquadradas em um ou mais eixos.
- O GT selecionará as experiências inscritas consideradas inovadoras no Manejo da Obesidade, analisando todo o processo de implantação, assim como os resultados obtidos, quando existirem.
- As experiências ou práticas selecionadas poderão ser visitadas *in loco* por uma equipe indicada pelo GT, composta por um subgrupo de avaliadores formado por dois a três integrantes do grupo de trabalho, com o objetivo de conhecer melhor as práticas desenvolvidas, e avaliar *in loco* os principais pontos de inovação.
- Para seleção das experiências, o GT utilizará como critérios de avaliação dos trabalhos submetidos:
 - ✓ Relevância para o SUS;
 - ✓ Caráter inovador;
 - ✓ Sustentabilidade;
 - ✓ Equipe de atenção à saúde;
 - ✓ Reprodutibilidade em contextos similares;
 - ✓ Clareza e objetividade na apresentação escrita;
 - ✓ Alinhamento aos princípios e diretrizes do SUS.
- Todas as experiências selecionadas pelo GT serão divulgadas no site do Laboratório de Inovação em Manejo da Obesidade, que poderá ser acessado pelo endereço: www.apsredes.org e as que forem eleitas para visita *in loco*, comporão volume da publicação técnica intitulada “Experiências Inovadoras em Manejo da Obesidade nas Redes de Atenção à Saúde do SUS”, cuja autoria será das respectivas

equipes e a organização e coordenação sob a responsabilidade conjunta da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/DAB/SAS/MS e da OPAS do Brasil.

- Os autores eleitos serão orientados no sentido de sistematizar suas experiências. Ao final haverá um “Seminário Nacional de Manejo da Obesidade nas Redes de Atenção à Saúde do SUS” com a apresentação das experiências eleitas e lançamento da respectiva publicação técnica.
- O Ministério da Saúde custeará a vinda de um dos autores da experiência eleita terá para o “Seminário Nacional de Manejo da Obesidade nas Redes de Atenção à Saúde do SUS” para apresentar a experiência.
- Cada autor da experiência inovadora em Manejo da Obesidade que for selecionado para visita *in loco* receberá um Certificado de Participação.
- Cada experiência inovadora em Manejo da Obesidade que for selecionada para visita *in loco* receberá uma Menção Honrosa pelo desenvolvimento do trabalho.

II. DA CESSÃO DE DIREITOS

- Os membros do grupo de trabalho de inovação em Manejo da Obesidade poderão compor os autores da submissão do trabalho, visto que os critérios utilizados na seleção dos membros do grupo de trabalho foram trabalhadores do Sistema Único de Saúde, Gestores e Professores/Pesquisadores Universitários, todos com experiência prévia relacionada ao manejo e/ou pesquisas relacionadas à temática da obesidade.
- A experiência inovadora apresentada por autores que possuam como integrante um membro do grupo de trabalho do Laboratório de Inovação em Manejo da Obesidade terá sua experiência avaliada conforme estabelecido no Regimento Interno do grupo de trabalho para avaliação dos trabalhos, visando evitar conflitos de interesse.

III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

1. Poderão se inscrever para participar do processo seletivo do Laboratório de Manejo de Obesidade as instituições vinculadas aos SUS com experiências de caráter inovador, que tenham produzido resultados práticos, já finalizados ou em curso, desenvolvidas em serviços vinculados ao SUS.
2. As referidas experiências podem fazer parte do trabalho das equipes de atenção básica e/ou equipes de atenção especializada ambulatorial ou hospitalar, como descrito na Portaria nº 424/GM/MS, de 19 de março de 2013.
3. Recomenda-se que a decisão de inscrição de experiências pelos autores seja precedida do aval do respectivo gestor. Naqueles casos em que isto não ocorrer e que o trabalho seja selecionado, o respectivo gestor será

informado pelo GT Inovação em Manejo da Obesidade e o trabalho só será divulgado depois de autorizado pelo mesmo.

4. Para realizar a inscrição da experiência, o autor deverá preencher o formulário disponível em http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=11612. No formulário, o autor deverá preencher todas as informações solicitadas, respeitando à formatação descrita no formulário.

5. Na submissão do resumo das experiências poderão ser inseridas, no máximo, 05 (cinco) figuras e/ou imagem e 1 (um) link de vídeo, com duração máxima de 5 minutos, por resumo.

6. Caso seja necessário, o grupo de trabalho poderá solicitar informações adicionais ao(s) autor(es).

7. O período de submissão dos resumos será de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste edital.

IV. ETAPAS DO PROCESSO

O processo seletivo das experiências candidatas será constituído das seguintes etapas:

1-Triagem das experiências inscritas pelo GT:

- a) recebimento e leitura preliminar da experiência;
- b) avaliação das experiências pelos membros do GT;
- c) As experiências serão selecionadas por meio de pontuação para cada um dos critérios apresentados no item abaixo

2- Divulgação das experiências selecionadas para visita *in loco*;

3- Divisão do GT em duplas ou trios para visita *in loco* das experiências selecionadas;

4- Avaliação dos dados coletados nas vistas *in loco* pelos membros do GT e;

5- Publicação das experiências eleitas;

V. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

1. A seleção das experiências será coordenada pelo GT composto por, no mínimo, 3 (três) membros.

2. As experiências serão analisadas segundo os seguintes critérios de avaliação dos trabalhos:

- a) Relevância para o SUS.
- b) Caráter inovador.
- c) Sustentabilidade.
- d) Equipe de atenção à saúde
- e) Reprodutibilidade em contextos similares
- f) Clareza e objetividade na apresentação escrita.
- g) Alinhamento aos princípios e diretrizes do SUS.
- h) Resultados.

3. Não serão elegíveis as experiências inscritas que:

- a) não sejam enviadas com formulário completo;
- b) não atendam às normas para apresentação das experiências definidas neste edital;
- c) não tenha relação com o tema de Manejo da Obesidade na Rede de Atenção à Saúde do SUS

4. O GT Inovação comunicará suas deliberações aos autores das experiências por meio de e-mail e pelo site do Portal da Inovação na Gestão do SUS – Redes e APS (www.apsredes.org) e pelo Site do Ministério da Saúde/ Departamento de Atenção Básica (www.saude.gov.br/dab).

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição das experiências pelos autores implicará na aceitação das normas estabelecidas conforme este edital e em outros instrumentos a serem publicados de forma complementar ou retificadora a este regulamento, e nos comunicados do GT aos inscritos.

2. É de inteira responsabilidade dos autores ler atentamente o regulamento, acompanhar todos os atos, publicação de editais e comunicados referentes a esta convocação, por meio da Internet, no endereço eletrônico do Portal da Inovação na Gestão do SUS – Redes e APS (www.apsredes.org) e pelo Site do Ministério da Saúde/ Departamento de Atenção Básica (www.saude.gov.br/dab).

3. As datas definidas neste regulamento poderão ser alteradas, desde que amplamente divulgadas em tempo hábil.

4. As questões não previstas neste chamamento serão definidas por deliberação do GT e poderão ser obtidas no endereço eletrônico do Portal da Inovação na Gestão do SUS – Redes e APS (www.apsredes.org.br) e pelo Site do Ministério da Saúde/ Departamento de Atenção Básica (www.saude.gov.br/dab).